

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação 011/2024, constante do Processo nº 055/2024, conforme Parecer Jurídico nº 174/2024, para formalizar contrato com a empresa AIRAM BRINDES E PRESENTE LTDA, CNPJ: 47.433.137/0001-01 com base no incisoII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Tibagi, 29 de abril de 2024

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação 011/2024, constante do Processo nº 055/2024, conforme Parecer Jurídico nº 174/2024, para formalizar contrato com a empresa GUARTELA TBG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.674.025/0001-64 com base no incisoII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Tibagi, 29 de abril de 2024

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação 011/2024, constante do Processo nº 055/2024, conforme Parecer Jurídico nº 174/2024, para formalizar contrato com a empresa MARCIO LARA ASSUNCAO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 40.665.596/0001-63 com base no incisoII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Tibagi, 29 de abril de 2024

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.331/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 230 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 3.015, de 24 de abril de 2023 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e

Considerando os termos da Portaria nº 1.330/2024, de 26 de abril de 2024, que determinou a instauração de processo administrativo nº 003/2024, a fim de apurar eventuais responsabilidades relativas aos fatos apurados na Sindicância Investigativa, instaurada pela Portaria nº 961/2024,

**RESOLVE**

**Designar** os servidores ALBERTO VERGAHEM JUNIOR, EVELYN DE SOUZA SOARES e JOAIRAN MARTINS CARNEIRO, representantes do Executivo Municipal, para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo a que alude a Portaria supra, devendo os trabalhos estarem concluídos em 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 29 de abril de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N º 1.332/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a seção III do Decreto Municipal nº 1.224/2024, que regulamenta o procedimento administrativo punitivo no âmbito municipal, específico para aplicação de sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e,

Considerando o contido no Memorando nº 012/2024 oriundo do Setor de Licitações e Contratos,

**DETERMINA:**

I - a instauração de Processo Administrativo em face à MARCIO LARA ASSUNCAO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA CNPJ 40.665.596/0001-63.

II - a apresentação de relatório de conclusão de todo o apurado, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da nomeação da comissão, podendo ser justificadamente prorrogado.

III - a expedição de Portaria nomeando a Comissão Especial de Inquérito Administrativo, levando-se em conta as indicações de componentes feitas pelo Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 29 de abril de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1.333/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a seção III do Decreto Municipal nº 1.224/2024, que regulamenta o procedimento administrativo punitivo no âmbito municipal, específico para aplicação de sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e,

Considerando os termos da Portaria nº 1.332/2024, de 29 de abril de 2024, que determinou a instauração de processo administrativo a fim de apurar eventuais responsabilidades relativas ao contido no Memorando nº 012/2024, oriundo do Setor de Licitações e Contratos,

**RESOLVE**

**Designar** os servidores MAÍSSA ANTUNES TEIXEIRA PRESTES DE SOUZA, CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI e LUIZ FERNANDO PEREIRA DO PRADO, representantes do Executivo Municipal para, sob a presidência da primeira, compor Comissão Especial de Processo Administrativo a que alude a Portaria supra, devendo os trabalhos estarem concluídos em 60 (sessenta) dias.

**Ano XI – Edição nº 2202** - Tibagi, 30 de abril de 2024.  
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 29 de abril de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1.334/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a alínea “c”, inciso II do art. 90 da Lei Orgânica do Município e disposições da lei municipal nº3.015/2023 e,

Tendo em vista o contido no Memorando nº001/2024, da Sindicância Investigativa referente a Portaria nº 962/2024,

**R E S O L V E**

**Prorrogar** em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do inquérito a que se refere a Portaria nº 962/2024, de 27 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 30 de abril de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**LEI Nº 3.115 DE 29 DE ABRIL DE 2024**

*Dispõe sobre a obrigatoriedade de contratação de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar através das empresas prestadoras de serviços contratadas pela administração Direta e Indireta do Poder Executivo do município de Tibagi.*

*Autoria: Vereadora Giuliana Moura Silva*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º.** As empresas prestadoras de serviços contratadas pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, ficam obrigadas a contratar mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, conforme definição da Lei Federal nº 11.340, de 07/08/2006 (Lei Maria da Penha).

**§ 1º.** Para fins no disposto no *caput*, os contratos de prestação de serviços deverão conter cláusula reservando o percentual mínimo de 2% das vagas para mulheres em situação de vulnerabilidade econômica decorrente da violência doméstica e familiar, atendida a qualificação profissional.

**§ 2º.** A contratação das trabalhadoras se dará mediante acesso ao cadastro e indicação elaborada através do CREAS da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**§ 3º.** A identidade das trabalhadoras contratadas por intermédio desta Lei deve ser mantido em sigilo pela prestadora, vedado qualquer tipo de discriminação no exercício das funções, permitida a comunicação da situação ao Município em estrita necessidade de defesa quanto ao descumprimento da obrigação contratual ou perante aos órgãos de controle.

**Art. 2º.** A Secretaria de Administração, referente aos contratos de prestação de serviços continuados e terceirizados no Município, estabelecerá, mediante ato gestor da pasta, os procedimentos para cumprimento do disposto nesta Lei, inclusive quanto à formalização de parcerias com instituições públicas e privadas.

**Art. 3º.** Os editais de licitação que visem à contratação de empresas para a prestação de serviços continuados e terceirizados no âmbito do Município devem conter cláusula estipulando a reserva de vagas de que trata o § 1º do Art. 1º, bem como o disposto no parágrafo 9º do artigo 25 da Lei 14.133/2021 e inciso terceiro do artigo 60 do mesmo diploma legal, a ser cumprida durante toda a execução contratual.

**§ 1º.** O disposto no caput aplica-se também às hipóteses que de dispensa ou inexigibilidade de licitação para o mesmo objeto.

**§ 2º.** A cláusula de que trata o caput será exigida para os processos de contratações que tenham início após a publicação desta Lei.

**Art. 4º.** Após a homologação da licitação, a empresa declarada vencedora do certame deve entrar em contato com o CREAS do município para obter a indicação de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, constante do cadastro previsto no § 2º do Art. 1º, e selecionar, dentre as indicadas, o número necessário de trabalhadoras que atendam ao quantitativo mínimo de 2% (dois por cento), previsto no § 1º do Art. 1º desta Lei.

**§ 1º.** No caso de contratação direta, a empresa deverá adotar as providências referidas no caput tão logo seja convocada para assinatura do instrumento contratual.

**§ 2º.** Realizada a seleção e mediante prova da contratação, o Departamento de Recursos Humanos emitirá declaração de que a empresa cumpre a obrigação contratual de que trata o § 1º do Art. 1º desta Lei.

**§ 3º.** Diante da impossibilidade de contratação de mulheres de acordo com o quantitativo previsto no § 1º do Art. 1º, em razão da inexistência de beneficiárias, o Departamento de Recursos Humanos formaliza o fato em documento, considerando-se cumprida a obrigação.

**Art. 5º.** Se, ao longo da execução contratual, a empresa deixar de cumprir a obrigação pela vacância de posto de trabalho reservado para pessoa contratada por intermédio desta Lei, o Fiscal do Contrato deve comunicar o Departamento de Recursos Humanos do Município, que notificará a contratada para que providencie, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, nova seleção de pessoal com o objetivo de adequação ao quantitativo previsto no § 1º do Art. 1º desta Lei.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Diamante, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (29/04/2024).

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO 1.241/2024**

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 150.859,70 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 7º e 8º da Lei 3.090, de 06 de dezembro de 2023

**DECRETA**

**Art. 1º.** Aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.859,70 (cento e cinquenta mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06	Secretaria Municipal de Administração	
001	Assessoria Administrativa	
04.122.0401.1013	Reequipamento Administração	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
501	Receita Alienação de Ativos	60.000,00

11	Secretaria Municipal de Esportes e Recreação Orientada	
002	Gerência de Esportes e Recreação Orientada	
27.812.2701.1025	Infraestrutura para Prática de Esportes	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
000	Recursos Ordinários – Livre	90.859,70

**Art. 2º.** Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente decreto, será utilizado o superávit do exercício anterior da fonte 000 – Recursos Ordinários – Livre no valor de R\$ 90.859,70 e o superávit do exercício anterior da fonte 501 – Receita Alienação de Ativos no valor de R\$ 60.000,00.

**Art. 3º.** Ficam alteradas a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto 1.010, 05 de janeiro de 2024, no que couber.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 29 de abril de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

**CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Município de Tibagi – Estado do Paraná

Ata nº 03/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Tibagi em reunião ordinária, realizada no dia 24 de abril de 2024, as 8h30, na Sala de reuniões Sala de reuniões da Gestão da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social; com a presença dos senhores Carlos Alberto Fernandes, Sergio Aldo da Silva, Bianca Gonçalves Carneiro, Ana Lucia Queiroz, Sergio Luiz Samuel Santos, Ellis M. C. Oliveira, Luiz Fernando Pereira, Rafaela Mariana do Prado, Natasha K. Duttko, Lenise Astegher Martins Gomes, Franciele Ap. Roberto, Bianca Francine Jorge e Mauricio Chizini Barreto. Dando início a reunião a Secretaria Natasha falou sobre o Kit odontológico que Tibagi foi contemplada que será utilizada na Unidade Básica de Saúde - UBS da praça 18 de março. Ela citou que a Sra. Poliana repassou que o kit antigo será substituído sendo remanejado. Que as marcas dos equipamentos é de primeira linha, semelhante aos que já existe na UBS. Colocou em votação e foi aprovado por unanimidade. Na sequência falou da contemplação com uma unidade móvel odontológica, que o município foi contemplado e recebera o recurso para a aquisição dos equipamentos, que devido ao tamanho do município será de bom uso podendo atender as regiões mais distantes do município. Que governo federal realiza o repasse da verba e o município licita o veículo adaptado completo para poder atender a demanda e o município se reposnsabiliza em manter os materiais e disponibilizar a equipe.O Sr. Luiz Fernando perguntou sobre a equipe de profissionais e a Sra. Natasha falou que será a mesma equipe atual que fara os atendimentos de início. O Sr. Sergio Aldo perguntou sobre como vem esse kit, se vem montado ou precisa montar. Perguntou também se foram ouvidos os profissionais de odontologia sobre o uso do odontomovel, a Secretaria Natasha explicou que o kit vem montado e que a coordenadora da odontologia Poliana, está ciente da disponibilização da equipe. A Sra. Rafaela falou do atendimento de

1 Rua Guataçara Borba Carneiro, 235 – Centro - Tibagi - Pr - Sala dos Conselhos  
Telefone 42 – 39162137 Email: cmstibagi@gmail.com

**CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Município de Tibagi – Estado do Paraná

odontologia, que hoje é feito nas UBS e com o veículo a equipe pode atender as comunidades como um todo. Na sequência falou-se da possibilidade do credenciamento de empresa para prestação de serviços na area de atuação farmacêutico/ bioquímico no HLBC em regime de sobreaviso das 17 as 07 horas de 2ª a 6ª feira e aos finais de semana para evitar excesso de horas extras de servidores; logo manter o serviço sem prejuízo até mesmo porque a demanda está alta, sendo que segundo Dr. Luiz e a Sra. Natasha, um dos motivos são os casos de dengue. O Sr. Sergio perguntou se existe bioquímico interessado e a Sra. Natasha falou que existe empresa e profissional interessados e estão em aguardo de orcamentos para avaliar viabilidade de maneira geral. O Dr. Luiz perguntou sobre a continuidade dos atendimentos em mutirão nos sábados. A Sra. Natasha falou que as coletas de exames de sangue no laboratório municipal vão continuar aos sábados. A Sra. Rafaela comentou que Atualmente a Campanha de vacinação da Influenza está em 46% da meta esperada mesmo com a realização dos mutirões. A Sra. Natasha falou que na Regional de Saúde, em Telêmaco Borba, tem sido elogiado a atuação das equipes de Tibagi. A Secretaria Natasha falou sobre o credenciamento de profissionais das areas de fisioterapia, nutrição, fonoaudiologia, psicologia, médico, que a nova lei de licitações permite aditivar os contratos para que os serviços não sejam interrompidos. A ideia seria manter os profissionais por mais um ano. Que tem dois profissionais fisioterapeuta credenciados, mas que serão necessários mais dois profissionais para atender na nova sede da fisioterapia. O Dr. Luiz perguntou sobre os valores dos novos credenciados e dos profissionais cujo contratos foram aditivados por mais um ano, e foi aprovado a alteração de valor, de R\$ 26,50 para R\$ 30,00 a hora, tanto para os novos credenciados quanto para os já existentes, desde que condizentes com valor prévio e de mercado. A Sra. Lenise explicou que os parametros seguidos para calculo são sobre o salário base para 40 horas

2 Rua Guataçara Borba Carneiro, 235 – Centro - Tibagi - Pr - Sala dos Conselhos  
Telefone 42 – 39162137 Email: cmstibagi@gmail.com





**CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Município de Tibagi – Estado do Paraná

semanais. O Pastor Sergio perguntou quantos fisioterapia tem no município, e o Sra. Natasha falou que tem dois credenciados, dois concursados e uma vaga para o quadro efetivo em aberto que está sendo chamado do concurso, porque a fisioterapeuta que atendia no distrito de Caetano Mendes se exonerou. Na sequência tratou-se sobre a contratação de credenciamento para instrutor de artesanato para o CAPS, visto a necessidade para equipe mínima. Definiu-se CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Município de Tibagi – Estado do Paraná 2 Rua Guataçara Borba Carneiro, 235 – Centro - Tibagi - Pr - Sala dos Conselhos Telefone 42 – 39162137 Email: cmstibagi@gmail.com o valor de R\$2.300,00 o salário para credenciamento de profissional em artesanato referente a 20 horas semanais. Na sequência falou-se de abrir credenciamento para contratação de médicos para demanda no distrito do São Bento e para a clinica da mulher. Na São José e 18 de Março atualmente tem três médicos cada unidade. Dr. Luiz falou que no São Bento e Clinica da mulher tem apenas um médico e precisa de mais profissionais. Conselheira Ana e Bianca questionaram a necessidade de credenciar uma pediatra e a secretaria está em aguardo do retorno da pediatra concursada e após será avaliada essa possibilidade ao menos para 20 horas semanais apesar da dificuldade de conseguir profissionais interessados. Falou-se de abrir para um médico clinico com especialização em pediatria como alternativa para despertar o interesse dos profissionais. Os valores são os mesmos dos profissionais que atualmente atendem o município. A Sra. Natasha falou do reequilíbrio dos valores para os de nível técnico pois foram definidos somente para os nível superior, ficando os técnicos em radiologia, já credenciados com o valor de R\$ 24,50 para R\$ 26,00. Falou-se sobre o credenciamento de casa de apoio em Curitiba e Campo Largo, com valor de 98,00 a diária com café, almoço, janta e traslado. Informou que o valor está baixo e que as instituições não tem interesse em continuar. A Sra. Natasha falou de manter as

3 Rua Guataçara Borba Carneiro, 235 – Centro - Tibagi - Pr - Sala dos Conselhos  
Telefone 42 – 39162137 Email: cmstibagi@gmail.com

**CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Município de Tibagi – Estado do Paraná

mesmas Casas de Apoio, visto ser um serviço com qualidade. O Dr. Luiz perguntou o valor mensal, que sendo a Sra. Natasha repassou está em torno de R\$ 6 a 7 mil reais. Que quem mais usa são pacientes da oncologia e as mães de recém-nascidos que estão na UTI. O valor passaria para R\$ 120 reais. Sendo colocado em votação foi aprovado o reajuste para o novo valor de R\$ 120,00. O próximo assunto que foi tratado falado foi o atendimento de crianças com TEA, que necessitam de fonoaudiologia. A Sra. Natasha falou sobre atendimento de disfagia e outras necessidades de atendimento. A Sra. Natasha falou que houve uma visita de Técnicos da Regional de Saúde no CAPS de Tibagi, para verificar o trabalho e a equipe mínima. Citou que o CAPS precisa de médico atendendo 20 horas semanais e estão revendo o quadro para estruturar a equipe mínima. Concluindo a pauta relatou será apresentado ao Conselho o Plano de Aplicação referente a novas verbas estaduais que devem vir para custear as despesas com o Caps. Concluída a pauta o Dr. Luiz Fernando agradeceu a presença dando por concluída a presente reunião. Sendo o que tinha a relatar, eu Mauricio Chizini Barreto, digitei a presente ata que vai assinada por mim e pelo presidente do Conselho, os demais assinaram lista de presença em anexo. Tibagi, aos vinte e cinco do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

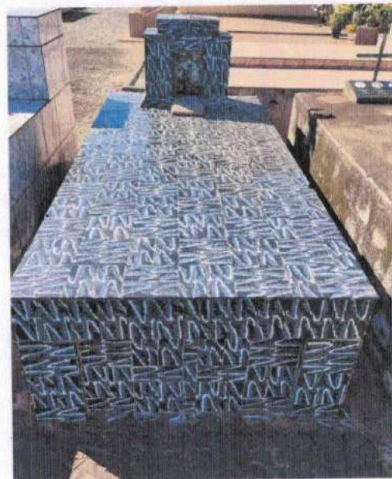
**LUIZ FERNANDO PEREIRA**  
Presidente

**Mauricio Chizini Barreto**  
Secretário Executivo

4 Rua Guataçara Borba Carneiro, 235 – Centro - Tibagi - Pr - Sala dos Conselhos  
Telefone 42 – 39162137 Email: cmstibagi@gmail.com

## Cancelamento

A Administração do cemiterio solicita o cancelamento da publicação de regularização do titulo de perpetuidade, Há favor do senhor Delly Rodrigues os quais foram publicadas: primeira publicação dia 02/04/2024., Segunda publicação 15/04/2024, Terceira publicação 25/04/2024. Conforme constestação apresentada no dia 29/04/2024, pela Sra Matilde Silveira Zapzalka.



MARIA CLAUDETE DOS SANTOS  
ADMINISTRADOR DO CÉMITÉRIO

*Maria Claudete dos Santos*

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N° 001/2024****13ª Chamada**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 001/2024 e convocação para que a Comissão Organizadora e Avaliadora realizem a conferência de documentações conforme ITEM 12 do Edital, torna Pública a convocação do pessoal constante na listagem abaixo, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Desembargador Mercer Junior, 1420, Centro, Tibagi- PR, no dia 02/05/2024, às 9h o(a) candidato(a) a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

**Escolaridade: cursando Ensino Médio Regular Manhã**

**Local: SEDE**

<b>7º</b>	<b>João Vitor Debas</b>
<b>8º</b>	<b>Fernanda Aparecida da Silva Alves</b>

1. O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerência de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024 para ingresso:

- Certidão de nascimento;
- Certidão de casamento, ou declaração de união, ou certidão de casamento com averbação de divórcio;
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Trabalho (CTPS, cópia da folha com foto e identificação)
- Número da inscrição no PIS/PASEP;
- Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cópia de comprovante de endereço; (3 últimos meses)
- Carteira de Reservista (para maiores de 18 anos)
- Cartão SUS; e Carteira de Vacinação; (própria e dependentes)
- Documentos dos dependentes Certidão de nascimento, RG, CPF
- Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal e Estadual;
- Certidão de Antecedentes do Cartório Distribuidor da Comarca
- Uma foto 3x4;
- Histórico Escolar Ensino Fundamental e Médio;
- Cópia do Boletim Acadêmico constando as notas/parecer/conceito de toda a grade curricular cursada no último período da data da inscrição, para candidato(a) de nível médio regular, educação profissional em nível médio superior, e pós-graduação;
- Declaração ou atestado de matrícula original, expedida pela Instituição de Ensino nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do(a) candidato(a), para fins de comprovação do requisito;

Tibagi, 30 de Abril de 2024

**Regiane Aparecida Martins**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Empresa: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
 N.P.J.: 81.645.574/0001-19  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023  
 Balanço encerrado em: 31/12/2023

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2023	2022
	31/12/2023	31/12/2022
<b>ATIVO</b>	<b>5.334.291,24D</b>	<b>4.638.240,62D</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>1.061.358,17D</b>	<b>665.371,80D</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>21.929,26D</b>	<b>16.316,68D</b>
BANCO DO BRASIL S/A - C/C: 17.290-1	13.065,22D	8.127,62D
BANCO DO BRASIL S/A - C/C: 16.756-8	1,21D	1,21D
BANCO ITAU - C/C: 8.514-6	2.711,39D	2.711,39D
BANCO ITAU - C/C: 02.104-2	913,17D	913,17D
BANCO DO BRASIL S/A - C/C: 9.091-3	743,06D	743,06D
BANCO DO BRASIL S/A - C/C: 18203-6	13,48D	13,48D
SICREDI - C/C: 25.584-1	4.481,73D	3.806,75D
<b>BANCO CONTA APLICAÇÃO LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>1.018.714,22D</b>	<b>638.479,52D</b>
BANCO DO BRASIL S/A - 4420-2 POUPANÇA	225.194,35D	122.819,25D
BANCO DO BRASIL S/A - 4520-9 POUPANÇA	83.082,94D	26.466,54D
BANCO DO BRASIL S/A - 14.771-0 POUPANÇA	259.493,99D	42.868,52D
BANCO DO BRASIL S/A - 2017-6 POUPANÇA	4.237,66D	38.150,35D
BANCO DO BRASIL S/A - CONTA: 18398-3 POUPANÇA	0,00	288.994,77D
BANCO DO BRASIL S/A - CONTA INVESTIMENTO 18.974-X	175.403,68D	119.180,09D
BANCO DO BRASIL S/A - 20528-1 POUPANÇA	1.773,17D	0,00
BANCO DO BRASIL S/A - 20687-3 POUPANÇA	269.528,43D	0,00
<b>CRÉDITOS A RECEBER</b>	<b>14.224,05D</b>	<b>4.964,96D</b>
CLIENTES DIVERSOS	4.964,96D	4.964,96D
CRÉDITO DE INSS A RECEBER PREVIDÊNCIA SOCIAL (SALÁRIO M)	9.259,09D	0,00
<b>IMPOSTOS A RECUPERAR - EDUCAÇÃO</b>	<b>6.490,64D</b>	<b>5.610,64D</b>
SALARIO FAMILIA A RECUPERAR - E	286,26D	286,26D
SALARIO MATERNIDADE A RECUPERAR - E	5.324,38D	5.324,38D
INSS A RECUPERAR - E	880,00D	0,00
<b>PERMANENTE</b>	<b>904.380,17D</b>	<b>964.856,53D</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>548,00D</b>	<b>356,00D</b>
CAPITAL SOCIAL - BANCO SICREDI	548,00D	356,00D
<b>IMOBILIZADO - ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>104.274,95D</b>	<b>98.657,90D</b>
PREDIO PROPRIO - AS	21.618,78D	21.618,78D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS - AS	43.437,88D	40.554,86D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - AS	15.058,96D	13.508,96D
TERRENO M- 3834 - AS	72,73D	72,73D
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - AS	29.283,57D	14.843,78D
EQUIP. FITOTERÁPICOS/ORTOPÉDIOS - AS	20.682,83D	20.682,83D
VEÍCULOS - AS	2.475,91D	2.475,91D
<b>(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DEPRECIACÃO ACUMULADA VEÍCULOS - AS	902,42C	654,83C
DEPRECIACÃO ACUMULADA PREDIO PROPRIO - AS	3.458,03C	1.296,16C
DEPRECIACÃO ACUMULADA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - AS	3.508,87C	2.002,98C
DEPRECIACÃO ACUMULADA MOVEIS E UTENSÍLIOS - AS	10.074,15C	5.730,37C
DEPRECIACÃO ACUMULADA EQUIPAMENTOS FITOTERÁPICOS/OR	4.334,94C	2.266,66C
DEPRECIACÃO ACUMULADA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - I	6.077,30C	3.148,95C
<b>IMOBILIZADO - EDUCAÇÃO</b>	<b>713.078,71D</b>	<b>780.132,40D</b>
PREDIO PROPRIO - E	477.375,93D	477.375,93D
MOVEIS E UTENSÍLIOS - E	180.358,25D	164.510,57D
VEICULOS - E	24.400,00D	24.400,00D
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - E	89.365,99D	82.888,47D
EQUIP. FITOTERÁPICOS/ORTOPÉDICOS - E	24.831,30D	24.831,30D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - E	100.457,68D	100.457,68D
<b>(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - EDUCAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DEPRECIACÃO ACUMULADA VEÍCULOS - E	8.952,26C	6.512,26C
DEPRECIACÃO ACUMULADA PREDIO PROPRIO - E	56.078,69C	8.641,10C
DEPRECIACÃO ACUMULADA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - E	26.612,26C	16.566,50C
DEPRECIACÃO ACUMULADA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - I	33.881,48C	24.944,89C
DEPRECIACÃO ACUMULADA EQUIP. FITOTERÁPICOS/ORTOPÉDICOS	6.950,09C	4.466,96C
DEPRECIACÃO ACUMULADA MOVEIS E UTENSÍLIOS - E	51.235,66C	33.199,84C
<b>IMOBILIZADO - SAUDE</b>	<b>86.478,51D</b>	<b>85.710,23D</b>
PREDIO PROPRIO - S	41.073,85D	41.073,85D
MOVEIS E UTENSÍLIOS - S	25.503,83D	17.729,53D

Empresa: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
 C.N.P.J.: 81.645.574/0001-19  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023  
 Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0002

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2023	2022
	31/12/2023	31/12/2022
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - S	14.931,00D	14.931,00D
VEICULOS - S	3.660,00D	3.660,00D
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - S	22.150,03D	18.037,44D
EQUIP. FITOTERÁPICOS/ORTOPÉDICOS - S	3.861,57D	3.861,57D
<b>(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - SAUDE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DEPRECIACÃO ACUMULADA EQUIP. FITOTERÁPICOS/ORTOPÉDICOS	1.069,87C	683,72C
DEPRECIACÃO ACUMULADA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - S	6.517,04C	4.302,04C
DEPRECIACÃO ACUMULADA VEICULOS - S	1.343,43C	976,83C
DEPRECIACÃO ACUMULADA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - S	3.964,30C	2.471,20C
DEPRECIACÃO ACUMULADA MOVEIS E UTENSILIOS - S	6.835,64C	4.285,26C
DEPRECIACÃO ACUMULADA PREDIO PROPRIO - S	4.971,49C	864,11C
<b>ISENÇÕES</b>	<b>3.368.552,90D</b>	<b>3.008.012,29D</b>
<b>ISENÇÕES - EDUCAÇÃO</b>	<b>2.708.267,04D</b>	<b>2.419.834,63D</b>
ISENÇÃO INSS PATRONAL - E	1.595.240,63D	1.406.395,60D
ISENÇÃO SAT INSS - E	71.906,44D	67.185,32D
ISENÇÃO CONTRIBUIÇÃO 3º INSS - E	339.406,80D	313.912,72D
ISENÇÃO INSS S/ SERV P. FÍSICA - E	75.118,86D	71.353,66D
ISENÇÃO COFINS - E	582.550,94D	526.386,20D
ISENÇÃO PIS- E	44.043,37D	34.601,13D
<b>ISENÇÕES - SAUDE</b>	<b>441.222,49D</b>	<b>397.957,60D</b>
ISENÇÃO INSS PATRONAL - S	272.967,98D	244.641,23D
ISENÇÃO SAT INSS - S	12.089,10D	11.380,94D
ISENÇÃO CONTRIBUIÇÃO 3º INSS - S	57.801,98D	53.977,87D
ISENÇÃO INSS S/ SERV. P. FÍSICA - S	11.144,12D	10.579,30D
ISENÇÃO COFINS - S	80.578,29D	72.153,57D
ISENÇÃO PIS - S	6.641,02D	5.224,69D
<b>ISENÇÕES - ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>219.063,37D</b>	<b>190.220,06D</b>
ISENÇÃO INSS PATRONAL - AS	125.056,34D	106.171,83D
ISENÇÃO SAT INSS - AS	5.383,72D	4.911,59D
ISENÇÃO CONTRIBUIÇÃO 3º INSS - AS	25.480,57D	22.931,16D
ISENÇÃO INSS S/ SERV. P. FÍSICA - AS	6.940,35D	6.563,80D
ISENÇÃO COFINS - AS	52.693,65D	47.077,18D
ISENÇÃO PIS - AS	3.508,74D	2.564,50D
<b>PASSIVO + PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>5.334.291,24C</b>	<b>4.638.240,62C</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>185.592,11C</b>	<b>174.986,15C</b>
<b>OBRIGAÇÕES FISC/SOC A PAGAR - EDUCAÇÃO</b>	<b>77.576,00C</b>	<b>58.510,85C</b>
INSS EMPREGADO A RECOLHER - E	27.588,88C	20.148,67C
FGTS A RECOLHER - E	26.264,98C	18.934,50C
IRRF A RECOLHER - E	23.722,14C	19.427,68C
<b>OBRIGAÇÕES FISC/SOC A PAGAR - ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>8.134,35C</b>	<b>8.134,35C</b>
INSS AUTONOMO A RECOLHER - AS	5.246,31C	5.246,31C
INSS RETIDO S/ SERVIÇO - AS	2.888,04C	2.888,04C
<b>OBRIGAÇÃO COM PESSOAL - EDUCAÇÃO</b>	<b>99.716,92C</b>	<b>108.176,11C</b>
SALÁRIOS A PAGAR - E	99.716,92C	108.176,11C
<b>DOCUMENTOS A COMPENSAR</b>	<b>164,84C</b>	<b>164,84C</b>
BANESTADO - CHEQUE A COMPENSAR	26,55C	26,55C
ITAU - CHEQUE A COMPENSAR	138,29C	138,29C
<b>ISENÇÕES</b>	<b>3.368.000,35C</b>	<b>3.007.459,44C</b>
<b>ISENÇÕES - EDUCAÇÃO</b>	<b>2.707.240,68C</b>	<b>2.418.807,97C</b>
ISENÇÃO INSS PATRONAL - E	1.594.687,78C	1.405.842,75C
ISENÇÃO SAT INSS - E	71.432,63C	66.711,51C
ISENÇÃO CONTRIBUIÇÃO 3º INSS - E	339.406,80C	313.912,72C
ISENÇÃO INSS S/ SERV P FÍSICA - E	75.119,16C	71.353,66C
ISENÇÃO COFINS - E	582.550,94C	526.386,20C
ISENÇÃO PIS - E	44.043,37C	34.601,13C
<b>ISENÇÕES - SAÚDE</b>	<b>442.902,06C</b>	<b>398.692,93C</b>
ISENÇÃO INSS PATRONAL - S	272.967,98C	244.641,23C
ISENÇÃO SAT INSS - S	11.921,92C	11.213,76C
ISENÇÃO CONTRIBUIÇÃO 3º - S	58.515,83C	54.691,72C
ISENÇÃO INSS S/ SERV P FÍSICA - S	11.332,78C	10.767,96C

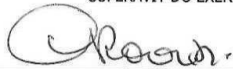


**Empresa:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
**C.N.P.J.:** 81.645.574/0001-19  
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023  
**Balanco encerrado em:** 31/12/2023

Folha: 0003

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2023	2022
ISENÇÃO COFINS - S	31/12/2023	31/12/2022
ISENÇÃO PIS - S	80.578,29C	72.153,57C
	7.585,26C	5.224,69C
<b>ISENÇÕES - ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>217.857,61C</b>	<b>189.958,54C</b>
ISENÇÃO INSS PATRONAL - AS	125.056,34C	106.171,83C
ISENÇÃO SAT INSS - AS	6.024,71C	5.552,58C
ISENÇÃO CONTRIBUIÇÃO 3º INSS - AS	24.578,06C	22.028,65C
ISENÇÃO INSS S/ SERV P FÍSICA - AS	6.940,35C	6.563,80C
ISENÇÃO COFINS - AS	52.693,65C	47.077,18C
ISENÇÃO PIS - AS	2.564,50C	2.564,50C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.780.698,78C</b>	<b>1.455.795,03C</b>
<b>SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO</b>	<b>1.780.698,78C</b>	<b>1.455.795,03C</b>
SUPERÁVIT ACUMULADO	1.860.709,32C	1.711.683,27C
( - ) DÉFICIT ACUMULADO	404.914,29D	404.914,29D
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	324.903,75C	149.026,05C



MARIA CRISTINA CARNEIRO ROORDA  
 PRESIDENTE  
 CPF: 131.836.305-59



CHRISTIANE ALBACH NOCERA SCHIOCHET  
 CONTADORA  
 Reg. no CRC - PR sob o No. 055847/O-7  
 CPF: 869.651.669-91

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
 C.N.P.J.: 81.645.574/0001-19

 Folha: 0001  
 Número livro: 0009

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**

Código	Classificação	Descrição	Saldo	Total
<b>RECEITA OPERACIONAL - EDUCAÇÃO</b>				
196	4.1.10.1	RECEITAS DE PROMOÇÕES - E	90.677,89	
197	4.1.10.2	RECEITAS DE DOAÇÕES - E	29.325,05	<u>120.002,94</u>
<b>RECEITA OPERACIONAL - SAÚDE</b>				
204	4.1.20.1	RECEITAS DE PROMOÇÕES - S	13.613,24	
205	4.1.20.2	RECEITAS DE DOAÇÕES - S	4.383,77	<u>17.997,01</u>
<b>RECEITA OPERACIONAL - AS. SOCIAL</b>				
210	4.1.30.1	RECEITA DE PROMOÇÕES - AS	8.966,17	
211	4.1.30.2	RECEITAS DE DOAÇÕES - AS	3.012,52	
199	4.1.30.3	RECEITA NOTA PARANÁ - AS	50.053,00	<u>62.031,69</u>
<b>CONVENIOS E SUBVENÇÕES - EDUCAÇÃO</b>				
216	4.1.40.1	SUBVENÇÃO SEED - E	1.324.095,75	
217	4.1.40.2	COOPERAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL - E	156.800,01	
218	4.1.40.3	CONVENIO FNDE - PDDE - E	7.670,00	
219	4.1.40.4	CONVENIO IMPOSTO DE RENDA - E	247.595,19	<u>1.736.160,95</u>
<b>CONVENIOS E SUBVENÇÕES - SAÚDE</b>				
222	4.1.50.1	COOPERAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL - S	252.350,00	
223	4.1.50.2	CONVENIO SUS - S	39.582,48	
505	4.1.50.4	CONVENIO IMPOSTO DE RENDA - S	37.139,27	<u>329.071,75</u>
<b>CONVENIOS E SUBVENÇÕES - AS. SOCIAL</b>				
228	4.1.60.1	COOPERAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL - AS	80.849,99	
506	4.1.60.4	CONVENIO IMPOSTO DE RENDA - AS	24.759,53	<u>105.609,52</u>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>				
270	4.9.20.1	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS - E	(24.460,93)	
513	4.9.20.2	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS - S	(3.669,14)	
514	4.9.20.3	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS - AS	(2.446,09)	<u>(30.576,16)</u>
				<u>2.340.297,70</u>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>				
<b>DESPESAS COM PESSOAL - EDUCAÇÃO</b>				
108	3.1.10.1	SALÁRIOS - E	(1.097.930,95)	
109	3.1.10.2	13º SALÁRIO - E	(106.138,57)	
110	3.1.10.3	FÉRIAS - E	(140.546,81)	
111	3.1.10.4	FGTS - E	(116.415,91)	<u>(1.461.032,24)</u>
<b>DESPESAS COM PESSOAL - AS. SOCIAL</b>				
119	3.1.30.1	SALÁRIOS - AS	(55.767,56)	<u>(55.767,56)</u>
<b>DESPESAS GERAIS - EDUCAÇÃO</b>				
129	3.2.10.1	MATERIAL DE EXPEDIENTE - E	(7.398,33)	
130	3.2.10.2	TELECOMUNICAÇÕES - E	(1.366,83)	
131	3.2.10.3	ÁGUA - E	(7.698,26)	
133	3.2.10.5	ENERGIA ELÉTRICA - E	(6.233,69)	
134	3.2.10.6	COMBUSTÍVEL - E	(2.292,37)	
135	3.2.10.7	DEVOLUÇÃO SUBVENÇÕES/CONVENIOS - E	(63.521,20)	
136	3.2.10.8	MATERIAL LIMPEZA/HIGIENE - E	(22.406,08)	
137	3.2.10.9	ALIMENTAÇÃO - E	(33.447,00)	
139	3.2.11.1	GÁS / ENGARRAFADO - E	(2.916,64)	
140	3.2.11.2	MATERIAL MANUTENÇÃO IMÓVEL - E	(6.305,68)	
142	3.2.11.4	SEGUROS - E	(2.336,03)	
143	3.2.11.5	PRESTAÇÃO SERVIÇOS PF - E	18.201,36	
145	3.2.11.7	HONORÁRIOS CONTÁBEIS - E	(2.280,00)	
272	3.2.11.8	VEÍCULOS MANUTENÇÃO - E	(640,00)	
274	3.2.11.9	UTILIDADES DOMÉSTICAS - E	(620,00)	
275	3.2.12.0	IMPOSTOS E TAXAS - E	(1.803,00)	
277	3.2.12.2	MATERIAL ESPORTIVO - E	(2.123,10)	
279	3.2.12.4	ALUGUEL - E	(9.520,00)	
281	3.2.12.5	MATERIAL EDUCATIVO - E	(1.254,97)	
282	3.2.12.6	OUTRAS DESPESAS - E	(3.857,95)	
504	3.2.12.7	PRESTAÇÃO SERVIÇOS PJ - E	(86.859,32)	
528	3.2.13.1	DEPRECIACIONES - E	(89.378,89)	<u>(336.057,98)</u>
<b>DESPESAS GERAIS - SAÚDE</b>				
403	3.2.20.1	MATERIAL DE EXPEDIENTE - S	(607,52)	





Empresa: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
 N.P.J.: 81.645.574/0001-19

 Folha: 0002  
 Número livro: 0009

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**

Código	Classificação	Descrição	Saldo	Total
<b>DESPESAS GERAIS- SAÚDE</b>				
404	3.2.20.2	TELECOMUNICAÇÕES - S	(1.065,21)	
405	3.2.20.3	ÁGUA - S	(7.286,19)	
407	3.2.20.5	PRESTAÇÃO SERVIÇO PJ - S	(34.984,33)	
408	3.2.20.6	ENERGIA ELETRICA - S	(6.918,32)	
409	3.2.20.7	COMBUSTIVEL - S	(1.389,19)	
411	3.2.20.9	MATERIAL LIMPEZA / HIGIENE - S	(2.429,19)	
412	3.2.21	ALIMENTAÇÃO - S	(7.291,82)	
414	3.2.21.2	GÁS / ENGARRAFADO -S	(1.476,00)	
415	3.2.21.3	MATERIAL MANUTENÇÃO IMÓVEL -S	(705,55)	
417	3.2.21.5	SEGUROS - S	(3.650,04)	
418	3.2.21.6	PRESTAÇÃO SERVIÇO PF - S	(4.246,89)	
420	3.2.21.8	HONORÁRIOS CONTÁBEIS - S	(342,00)	
421	3.2.21.9	VEÍCULOS MANUTENÇÃO - S	(1.000,00)	
423	3.2.22.1	IMPOSTOS E TAXAS - S	(270,46)	
425	3.2.22.3	MATERIAL ESPORTIVO - S	(525,00)	
428	3.2.22.6	ALUGUEL - S	(1.428,00)	
429	3.2.22.7	OUTRAS DESPESAS - S	(425,63)	
509	3.2.22.8	MATERIAL EDUCATIVO - S	(1.960,87)	
529	3.2.22.9	DEPRECIACÕES - S	(11.118,61)	(89.120,82)
<b>DESPESAS GERAIS- AS. SOCIAL</b>				
431	3.2.30.1	MATERIAL DE EXPEDIENTE - AS	(405,00)	
432	3.2.30.2	TELECOMUNICAÇÕES - AS	(715,43)	
433	3.2.30.3	ÁGUA - AS	(2.344,56)	
435	3.2.30.5	PRESTAÇÃO SERVIÇO PJ - AS	(19.235,90)	
436	3.2.30.6	ENERGIA ELETRICA - AS	(2.363,29)	
437	3.2.30.7	COMBUSTIVEL - AS	(500,21)	
439	3.2.30.9	MATERIAL LIMPEZA / HIGIENE - AS	(1.619,50)	
440	3.2.31	ALIMENTAÇÃO - AS	(3.329,43)	
442	3.2.31.2	GÁS / ENGARRAFADOS - AS	(531,36)	
443	3.2.31.3	MATERIAL MANUTENÇÃO IMÓVEL - AS	(1.047,19)	
445	3.2.31.5	SEGURO - AS	(3.142,69)	
446	3.2.31.6	PRESTAÇÃO SERVIÇO PF - AS	(35.885,90)	
448	3.2.31.8	HONORÁRIOS CONTÁBEIS - AS	(21.878,00)	
449	3.2.31.9	VEÍCULOS MANUTENÇÃO - AS	(360,00)	
452	3.2.32.2	IMPOSTOS E TAXAS - AS	(184,31)	
454	3.2.32.4	MATERIAL ESPORTIVO - AS	(189,00)	
457	3.2.32.7	ALUGUEL - AS	(1.240,00)	
458	3.2.32.8	MATERIAL EDUCATIVO - AS	(705,91)	
459	3.2.33	OUTRAS DESPESAS - AS	(7.895,79)	
530	3.2.33.1	DEPRECIACÕES - AS	(13.255,76)	(116.829,23)
<b>DESPESAS FINANCEIRAS - EDUCAÇÃO</b>				
147	3.2.40.1	DESPESAS BANCÁRIAS - E	(3.333,79)	
149	3.2.40.3	MULTAS - E	(1.325,92)	(4.659,71)
<b>DESPESAS FINANCEIRAS - SAÚDE</b>				
268	3.2.50.1	DESPESAS BANCÁRIAS - S	(501,92)	(501,92)
<b>DESPESAS FINANCEIRAS - AS. SOCIAL</b>				
463	3.2.60.1	DESPESAS BANCÁRIAS - AS	(1.381,26)	(1.381,26)
<b>ISENÇÕES OBRIGAÇÕES SOCIAIS - EDUCAÇÃO</b>				
465	3.7.10.1	ISENÇÃO INSS PATRONAL - E	(188.845,03)	
466	3.7.10.2	ISENÇÃO SAT INSS - E	(4.721,12)	
467	3.7.10.3	ISENÇÃO CONTRIBUIÇÃO TERCEIROS INSS - E	(25.494,08)	
468	3.7.10.4	ISENÇÃO COFINS - E	(56.164,74)	
469	3.7.10.5	ISENÇÃO PIS - E	(9.442,24)	
522	3.7.10.6	ISENÇÃO INSS S/SERV. P FISICA - E	(3.765,50)	(288.432,71)
<b>ISENÇÕES OBRIGAÇÕES SOCIAIS - SAÚDE</b>				
471	3.7.20.1	ISENÇÃO INSS PATRONAL - S	(28.326,75)	
472	3.7.20.2	ISENÇÃO SAT INSS - S	(708,16)	
473	3.7.20.3	ISENÇÃO CONTRIBUIÇÃO TERCEIROS INSS - S	(3.824,11)	
474	3.7.20.4	ISENÇÃO COFINS - S	(8.424,72)	
475	3.7.20.5	ISENÇÃO PIS - S	(1.416,33)	
526	4.3.20.6	ISENÇÃO INSS S/SERV. P FISICA - S	(564,82)	(43.264,89)
<b>ISENÇÕES OBRIGAÇÕES SOCIAIS - AS. SOCIAL</b>				
477	3.7.30.1	ISENÇÃO INSS PATRONAL - AS	(18.884,51)	



:empresa: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
 :.N.P.J.: 81.645.574/0001-19

 Folha: 0003  
 Número livro: 0009

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**

Código	Classificação	Descrição	Saldo	Total
<b>ISENÇÕES OBRIGAÇÕES SOCIAIS - AS. SOCIAL</b>				
478	3.7.30.2	ISENÇÃO SAT INSS - AS	(472,13)	
479	3.7.30.3	ISENÇÃO CONTRIBUIÇÃO TERCEIROS INSS - AS	(2.549,41)	
480	3.7.30.4	ISENÇÃO COFINS - AS	(5.616,47)	
481	3.7.30.5	ISENÇÃO PIS - AS	(944,24)	
524	3.7.30.6	ISENÇÃO INSS S/SERV. P FISICA - AS	(376,55)	<u>(28.843,31)</u>
<b>RECEITAS FINANCEIRAS - EDUCAÇÃO</b>				
232	4.2.10.1	RENDIMENTOS APLIC. FINANC - E	42.614,49	<u>42.614,49</u>
<b>RECEITAS FINANCEIRAS - SAÚDE</b>				
233	4.2.20.1	RENDIMENTOS APLIC. FINANC. - S	4.925,28	<u>4.925,28</u>
<b>RECEITAS FINANCEIRAS - AS. SOCIAL</b>				
234	4.2.30.1	RENDIMENTOS APLIC. FINANC. - AS	2.417,30	<u>2.417,30</u>
<b>ISENÇÕES OBRIGAÇÕES SOCIAIS - EDUCAÇÃO</b>				
484	4.3.10.1	ISENÇÃO INSS PATRONAL - E	188.845,03	
485	4.3.10.2	ISENÇÃO SAT INSS - E	4.721,12	
486	4.3.10.3	ISENÇÃO CONTRIBUIÇÃO TERCEIROS INSS - E	25.494,08	
487	4.3.10.4	ISENÇÃO COFINS - E	56.164,74	
488	4.3.10.5	ISENÇÃO PIS - E	9.442,24	
525	4.3.10.6	ISENÇÃO INSS S/SERV. P FISICA - E	3.765,50	<u>288.432,71</u>
<b>ISENÇÕES OBRIGAÇÕES SOCIAIS - SAÚDE</b>				
523	3.7.20.6	ISENÇÃO INSS S/SERV. P FISICA - S	564,82	
490	4.3.20.1	ISENÇÃO INSS PATRONAL - S	28.326,75	
491	4.3.20.2	ISENÇÃO SAT INSS - S	708,16	
492	4.3.20.3	ISENÇÃO CONTRIBUIÇÃO TERCEIROS INSS - S	3.824,11	
493	4.3.20.4	ISENÇÃO COFINS - S	8.424,72	
494	4.3.20.5	ISENÇÃO PIS - S	1.416,33	<u>43.264,89</u>
<b>ISENÇÕES OBRIGAÇÕES SOCIAIS - AS. SOCIAL</b>				
496	4.3.30.1	ISENÇÃO INSS PATRONAL - AS	18.884,51	
497	4.3.30.2	ISENÇÃO SAT INSS - AS	472,13	
498	4.3.30.3	ISENÇÃO CONTRIBUIÇÃO TERCEIROS INSS - AS	2.549,41	
499	4.3.30.4	ISENÇÃO COFINS - AS	5.616,47	
500	4.3.30.5	ISENÇÃO PIS - AS	944,24	
527	4.3.30.6	ISENÇÃO INSS S/SERV. P FISICA - AS	376,25	<u>28.843,01</u>
<b>DESPESA LÍQUIDA</b>				<u>324.903,75</u>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>				<u>324.903,75</u>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>				<u>324.903,75</u>
<b>SUPERÁVIT LÍQUIDO</b>				<u>324.903,75</u>



 MARIA CRISTINA CARNEIRO ROORDA  
 PRESIDENTE  
 CPF: 131.836.305-59


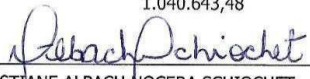


 CHRISTIANE ALBACH NOCERA SCHIOCHET  
 CONTADORA  
 Reg. no CRC - PR sob o No. 055847/0-7  
 CPF: 869.651.669-91

Empresa: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
 C.N.P.J.: 81.645.574/0001-19  
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0001  
 Número livro: 0009  
 Emissão: 17/04/2024  
 Hora: 14:03:17

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM  
 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

	<b>2023</b>	<b>2022</b>
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
RECEBIMENTO DE RECEITA OPERACIONAL - EDUCAÇÃO	120.002,94	108.514,27
RECEBIMENTO DE RECEITA OPERACIONAL - SAÚDE	17.997,01	16.046,97
RECEBIMENTO DE RECEITA OPERACIONAL - AS. SOCIAL	62.031,69	66.974,83
RECEBIMENTO DE CONVENIOS E SUBVENÇÕES - EDUCAÇÃO	1.728.490,95	1.162.567,22
RECEBIMENTO DE CONVENIOS E SUBVENÇÕES - SAÚDE	329.071,75	201.549,63
RECEBIMENTO DE CONVENIOS E SUBVENÇÕES - AS.SOCIAL	105.609,52	56.340,09
RECEBIMENTO DE RECEITAS FINANCEIRAS - EDUCAÇÃO	41.631,99	34.432,10
RECEBIMENTO DE RECEITAS FINANCEIRAS - SAÚDE	4.925,28	3.170,63
RECEBIMENTO DE RECEITAS FINANCEIRAS - AS.SOCIAL	2.417,30	4.437,20
(-) DEVOLUÇÃO DE RECURSOS - EDUCAÇÃO	(24.460,93)	(6.411,98)
(-) DEVOLUÇÃO DA RECURSOS- SAÚDE	(3.669,14)	(7.835,25)
(-) DEVOLUÇÃO DA RECURSOS- AS. SOCIAL	(2.446,09)	(2.887,50)
PAGAMENTO DESPESA COM PESSOAL - EDUCAÇÃO	(982.696,79)	(632.075,37)
PAGAMENTO DESPESA COM PESSOAL - SAÚDE	(133.085,15)	(108.031,11)
PAGAMENTO DESPESA COM PESSOAL - AS. SOCIAL	(46.949,37)	(60.847,71)
PAGAMENTO DESPESAS GERAIS - EDUCAÇÃO	(265.527,01)	(181.785,45)
PAGAMENTO DESPESAS GERAIS - SAÚDE	(77.394,69)	(64.886,44)
PAGAMENTO DESPESAS GERAIS - AS. SOCIAL	(103.168,47)	(68.060,12)
PAGAMENTO DESPESAS FINANCEIRAS - EDUCAÇÃO	(4.659,71)	(3.802,60)
PAGAMENTO DESPESAS FINANCEIRAS - SAÚDE	(501,92)	(576,58)
PAGAMENTO DESPESAS FINANCEIRAS - AS. SOCIAL	(1.381,26)	(1.023,98)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	766.237,90	515.808,85
PAGAMENTO OBRIG FISC/SOC A RECOLHER- EDUCAÇÃO	(278.691,12)	(120.914,93)
PAGAMENTO OBRIG FISC/SOC A RECOLHER - SAÚDE	(36.038,04)	(19.373,70)
PAGAMENTO OBRIG FISC/SOC A RECOLHER- AS. SOCIAL	(15.094,46)	(13.332,06)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	436.414,28	362.188,16
Recebimento por indenização de seguros	0,00	4.640,82
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	0,00	58,92
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	436.414,28	366.887,90
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
IMOBILIZADO - EDUCAÇÃO	(19.509,28)	(57.422,63)
IMOBILIZADO - SAÚDE	(11.464,50)	(13.698,23)
IMOBILIZADO - AS. SOCIAL	(18.521,22)	(25.950,24)
INVESTIMENTOS	(192,00)	(160,00)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(49.687,00)	(97.231,10)
Aumento nas Disponibilidades	386.727,28	269.656,80
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	654.796,20	385.139,40
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.040.643,48	654.796,20
 MARIA CRISTINA CARNEIRO ROORDA PRESIDENTE CPF: 131.836.305-59	 CHRISTIANE ALBACH NOCERA SCHIOCHET CONTADORA Reg. no CRC - PR sob o No. 055847/O-7 CPF: 869.651.669-91	

Empresa: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
C.N.P.J.: 81.645.574/0001-19  
Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Folha: 0001  
Número livro: 0009

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	
	2023	2022
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>		
Saldo Anterior de Superávit Acumulados	1.455.795,03	1.306.768,98
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Superávit Líquido do Ano	324.903,75	149.026,05
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-) Déficit Líquido do Ano	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.780.698,78</b>	<b>1.455.795,03</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.780.698,78</b>	<b>1.455.795,03</b>



MARIA CRISTINA CARNEIRO ROORDA  
PRESIDENTE  
CPF: 131.836.305-59



CHRISTIANE ALBACH NOCERA SCHIOCHET  
CONTADORA  
Reg. no CRC - PR sob o No. 055847/O-7  
CPF: 869.651.669-91

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
 C.N.P.J.: 81.645.574/0001-19  
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0001  
 Número Livro: 0009

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	Total
Saldo em 31/12/2022	1.455.795,03	1.455.795,03
Ajustes de Exercícios Anteriores	324.903,75	324.903,75
<b>Saldo em 31/12/2023</b>	<b>1.780.698,78</b>	<b>1.780.698,78</b>
Saldo em 31/12/2021	1.306.768,98	1.306.768,98
Ajustes de Exercícios Anteriores	149.026,05	149.026,05
<b>Saldo em 31/12/2022</b>	<b>1.455.795,03</b>	<b>1.455.795,03</b>

*Reorda.*  
 MARIA CRISTINA CARNEIRO ROORDA  
 PRESIDENTE  
 CPF: 131.836.305-59

*Christiane Albach Nocera Schiochet*  
 CHRISTIANE ALBACH NOCERA SCHIOCHET  
 CONTÁBIL  
 Reg. no CRC - PR sob o No. 055847/0-7  
 CPF: 869.651.669-91

Sistema licenciado para GUARTELA ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**  
CNPJ: 81.645.574/0001-19Folha: 0001  
Número livro: 0001

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

## 1 - Contexto Operacional:

A **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TIBAGI**, foi fundada no dia 02 de Agosto de 1990, tem sua sede própria à Rua Ricardo Hennemberg nº 522 no Bairro Santa Paula, na cidade de Tibagi – Paraná, é a entidade mantenedora da Escola Nilse Terezinha Brandalise Romel de Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade de Educação Especial, que se destina ao atendimento dos alunos com necessidades educativas especiais, portadores de deficiência mental, múltiplas deficiências, síndromes diversas, autismo, atraso no desenvolvimento, dificuldade de aprendizagem, atende a todas as faixas etárias. A entidade oferece atendimento gratuito aos seus alunos nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social.

Seu objetivo principal é o desenvolvimento do aluno em sua integralidade, sua participação ativa na vida social e no mercado de trabalho e a aquisição e elaboração de conhecimentos e habilidades acadêmicas.

## 2 – Resumo das Principais Políticas Contábeis

As demonstrações contábeis do exercício social findo em 31/12/2023 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, levando em consideração o que dispõe a ITG 2002 (R1) em observância das normas contábeis aplicáveis às Entidades sem Finalidade de Lucros.

Sendo apresentadas em moeda corrente e vigente no País (R\$ = Real).

## 3 – Resumo das Práticas Contábeis:

- a) As receitas, despesas, gratuidades, doações e subvenções, bem como gastos e despesas relacionadas com as atividades, foram contabilizadas separadamente, de acordo com a sua natureza e encontram-se evidenciadas na demonstração do resultado. As Receitas e as Despesas são reconhecidas pelo regime de competência.
- b) As aplicações financeiras estão registradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço;
- c) Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis com prazo de até 365 dias são demonstrados como circulantes;
- d) Os bens do Ativo Imobilizado estão classificados de acordo com a sua natureza. A depreciação foi calculada pelo método linear e taxas que levam em consideração a vida útil dos bens, a saber: Construções: 2% a.a., Máquinas e Equipamentos: 10% a.a., Equipamentos de Informática: 20% a.a., Móveis e Utensílios: 10% a.a., Veículos: 16,67 % a.a. e as demais contas - 10% a.a.
- e) A entidade tem como Receitas valores oriundos de Subvenções, Doações, Promoções, Convênios, Termo de Cooperação com a Prefeitura Municipal de Tibagi, Contribuições espontâneas, Rendimentos de Aplicações Financeiras e Isenções;
- f) Valores das Doações e Promoções no exercício de 2023:

Origem	Educação	Saúde	Assist. Social
Doações *	29.325,05	4.383,77	53.065,52
Promoções **	90.677,89	13.613,24	8.966,17
TOTAL:	120.002,94	17.997,01	62.031,69

\*Doações – recurso obtido por meio de doações espontâneas de pessoas físicas diretamente para a entidade e destinação de parte do Imposto de Renda que pode ser doado por lei para as entidades.

Enquadra também as receitas obtidas pelo Programa Nota Paraná que em 2023 foi um total de R\$ 50.053,00.

\*\* Promoções – a APAE realiza durante o ano várias promoções tais como: bazares, rifas, participa de eventos com vendas de produtos, venda de produtos do “Projeto Virando a Camisa” (esse projeto consiste em transformar roupas usadas doadas para entidade em novos produtos artesanais), aulas de natação (nos horários em que a piscina da escola não está sendo usada pelo alunos da APAE, oferece aulas particulares de natação para a comunidade e a renda



Empresa: **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**  
CNPJ: 81.645.574/0001-19Folha: 0002  
Número livro: 0001

obtida volta integralmente para a entidade). Todas essas promoções são realizadas com o apoio da Diretoria da Entidade e seus voluntários.

As receitas obtidas tanto nos recursos de doações quanto nas promoções são revertidas integralmente para pagamento das despesas gerais que a Entidade tem mensalmente, tais como: luz, água, materiais de limpeza, alimentação para os alunos entre outras.

g) Auxílios, Subvenções e Cooperação do Poder Público no exercício de 2023:

Origem	Educação	Saúde	Assist. Social
Poder Público Federal	7.670,00	39.582,48	- 0 -
Poder Público Estadual	1.324.095,75	- 0 -	- 0 -
Poder Público Municipal	404.395,20	289.489,27	105.609,52
TOTAL:	1.736.160,95	329.071,75	105.609,52

h) Os recursos da entidade foram aplicados INTEGRALMENTE nas finalidades institucionais, em conformidade com o Estatuto Social, demonstradas pelas suas despesas e investimentos patrimoniais;

i) Os valores aplicados em gratuidade estão representados pelas contas de Despesas Operacionais demonstradas na DRE do exercício de 2023, as quais foram utilizadas para o atendimento integral gratuito.

j) Isenções Usufruídas no exercício de 2023:

Origem	Educação	Saúde	Assist. Social
Isenção INSS Patronal	188.845,03	28.326,75	18.884,51
Isenção SAT INSS	4.721,12	708,16	472,13
Isenção Contr. 3º INSS	25.494,08	3.824,11	2.549,41
Isenção COFINS	56.164,74	8.424,72	5.616,47
Isenção PIS	9.442,24	1.416,33	944,24
Isenção Serviços PF	3.765,50	564,82	376,55
TOTAL:	288.432,71	43.264,89	28.843,31

Tibagi, 31/12/2023.



Maria Cristina Carneiro Roorda  
CPF: 131.836.305-59  
Presidente



Christiane Albach Nocera Schiochet  
CPF: 869.651.669-91 CRC/PR: 055847/O-7  
Contadora